

# COMUNICADO

---

## AO MERCADO

---

O Banco da Amazônia S/A, na qualidade de Banco Operador do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º e no Inciso III, do Parágrafo 7º, do Artigo 11, da Portaria nº 1.376, de 10/04/2023, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR, que regulamentou a Lei nº 14.165, de 10/06/2021, vem **COMUNICAR** ao público em geral o que se segue:

- a) Os cotistas do FINAM que possuam Certificados de Investimentos - CIs emitidos anteriormente à data de **31/08/2022**, terão o prazo até **18/10/2023**, para custodiá-los em qualquer Corretora de Valores Mobiliários vinculada à B3 S/A Brasil Bolsa, Balcão, ou apresentar os títulos originais em qualquer agência do Banco da Amazônia para fins de validação e respectiva atualização cadastral.
- b) As medidas acima decorrem do processo de desinvestimento, liquidação e extinção do FINAM, estabelecido na Lei n. 14.165, de 10/06/2021 e na Portaria 1.376 de 10 de abril de 2023.
- c) O descumprimento do prazo estipulado implicará na reversão ao Fundo das cotas representadas pelos referidos Certificados, consoante o disposto no Inciso III, do Parágrafo 7º, do Artigo 11, da citada Portaria.

Para mais informações, poderá ser mantido contato pelo telefone (91) 4008-3149, ou por através de e-mail para o seguinte endereço: [incentivosfiscais.gesop@basa.com.br](mailto:incentivosfiscais.gesop@basa.com.br).

Belém (PA), 18 de julho de 2023.

Atenciosamente,

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE NEGÓCIO - DINEG**